



PORTARIA Nº 097/2017 de 1º de fevereiro de 2017

Ementa: Determina a forma de pagamento de retroativo, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; no uso de suas atribuições legais e constitucionais, de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3445/2006, que estabelece a reorganização da Autarquia.

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal nº 4.342/2017 de 03 de janeiro de 2017, que concede revisão geral ao vencimento-base dos servidores ativos da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA;

CONSIDERANDO, que a referida Lei dispõe no Art. 2º que a revisão geral será concedida de forma retroativa a data de 1º de agosto de 2016 no percentual de 6% (seis por cento) conforme anexo I;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que o pagamento referente ao retroativo previsto na Lei Municipal nº 4.342/2017 será dividido em duas parcelas incluído o décimo terceiro, sendo a primeira parcela, referente a um mês de retroativo, creditada no mês de janeiro e a segunda parcela, correspondente a quatro meses, creditada no mês de fevereiro.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

Art. 3º - Revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

GIANE MARIA DE LIRA OLIVEIRA
Presidente da AESGA